



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**

CCBB, Setor de Clubes Esportivo Sul, Trecho 2, lote 22, Ed. Tancredo Neves, 1º andar  
70.200-002 - Brasília/DF Telefone: (61) 3313.7063/7058

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Projeto 91418:** “Fortalecimento das Políticas Públicas para as Mulheres”.

**Resultado:** 3.2 Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra a Mulher consolidado.

**Atividade:** 3.2.2 Subsídios para a elaboração/reformulação das Normas Técnicas de Padronização dos Centros de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência e dos Serviços de Abrigamento para Mulheres em Situação de Violência.

<b>Consultor/a Local – Subsídios para a elaboração/reformulação da Norma Técnica de Padronização dos Centros de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência e dos Serviços de Abrigamento para Mulheres em Situação de Violência.</b>	
<b>Localização:</b>	Brasília, DF, Brasil.
<b>Prazo para candidatura:</b>	10/10/2014
<b>Tipo de Contrato:</b>	<i>Individual Contract</i>
<b>Nível do Posto:</b>	Consultor/a Local
<b>Idioma(s) necessário:</b>	Português
<b>Data esperada de início:</b> (data em que a/o candidata/o selecionada/a deve começar a trabalhar)	14/11/2014
<b>Data esperada de fim:</b>	13/03/2015
<b>Objetivo</b>	
Produzir subsídios para a reformulação da Norma Técnica de Padronização dos Centros de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência e dos Serviços de Abrigamento para Mulheres em Situação de Violência.	
<b>Antecedentes</b>	
Diante da mobilização de movimentos de mulheres e feministas e progressivo comprometimento dos Estados em relação aos direitos das mulheres, a partir da década de 1990, diversos dispositivos normativos foram elaborados a partir de Conferências Internacionais - dentre eles a Declaração de Viena, a Convenção pela Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher da Organização das Nações Unidas, conhecida por CEDAW e a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher da OEA, conhecida como Convenção de	

Belém do Pará - fazendo com que os Estados signatários desses documentos se comprometessem com a implementação de ações continuadas de enfrentamento à violência contra as mulheres.

O Estado brasileiro, sendo um desses atores, incorpora em sua Constituição Federal esses tratados, e, propulsionado pelas demandas de movimentos sociais, cria, em 2003, por meio da lei nº 10.683, a Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM), com a competência de assessorar direta e imediatamente o/a Presidente/a da República na formulação, coordenação e articulação de políticas para as mulheres; bem como de elaborar e implementar campanhas educativas e não-discriminatórias de caráter nacional; de elaborar o planejamento de gênero que contribua na ação do governo federal e demais esferas de governo, com vistas na promoção da igualdade; de articular, promover e executar programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres; de promover o acompanhamento da implementação de legislação de ação afirmativa e definição de ações públicas que visem ao cumprimento dos acordos, convenções e planos de ação assinados pelo Brasil, nos aspectos relativos à igualdade entre mulheres e homens e de combate à discriminação.

Dentre as atividades desenvolvidas em seus 12 anos de atuação, a Secretaria de Políticas para as Mulheres elaborou, em parceria com o movimento feminista, de mulheres e demais movimentos sociais, três Planos Nacionais de Políticas para Mulheres, em que o enfrentamento à violência contra as mulheres manteve-se presente enquanto eixo fundamental para atuação do Estado. Assim, esse ministério vem apoiando ações de prevenção e combate à violência contra as mulheres, bem como de atendimento às mulheres em situação de violência, fornecendo apoio técnico e financeiro a projetos educativos e culturais de prevenção, a serviços especializados no atendimento, promovendo ou apoiando eventos de capacitação de pessoas atuantes na prevenção e atendimento, articulando e promovendo a participação dos poderes públicos para a constituição das redes de cidadania envolvendo, principalmente, os serviços de assistência social, saúde, educação, segurança, trabalho, justiça e habitação, com fins de ampliar o efetivo acesso de mulheres às políticas públicas setoriais e aos serviços de Justiça e Segurança Pública.

Todas essas atividades acima referidas passaram a ser implementadas de forma mais sistematizada a partir de 2007, já com o respaldo da Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), com a criação da Política Nacional de Enfrentamento à Violência, instrumentalizada através do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

O Pacto consiste em um acordo federativo entre o governo federal, os governos dos estados e dos municípios brasileiros para implementação de políticas públicas integradas em todo território nacional.

Atualmente ele é estruturado em cinco eixos: 1. garantia da aplicabilidade da Lei Maria da Penha; 2. ampliação e fortalecimento da Rede Especializada de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência; 3. Garantia da segurança cidadã e acesso à justiça; 4. garantia dos direitos sexuais e reprodutivos, enfrentamento à exploração sexual e ao tráfico de mulheres; 5. garantia da autonomia das mulheres em situação de violência e ampliação de seus direitos.

O eixo 2, portanto, revela a importância de serviços especializados de atendimento à mulher em situação de violência como uma das sustentações das políticas públicas para enfrentamento desse tipo de violência. Dentre esses equipamentos fundamentais, há os Centros de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência, considerados estruturas essenciais do programa de prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher, uma vez que visam promover a ruptura da situação de violência e a construção da cidadania por meio de ações globais e de atendimento interdisciplinar (psicológico, social, jurídico, de orientação e informação) à mulher em situação de violência.

Criados antes mesmo da Lei Maria da Penha de forma localizada (em 2003 registra-se a existência de 36 CRAM, enquanto que atualmente totaliza 222 distribuídos em todo território nacional) e com a criação de outros serviços especializados a partir dessa lei, colocou-se a necessidade de uma atuação que consolidasse a política nacional de enfrentamento à violência contra a mulher, sendo necessário, dentre outras ações, para que se alcance esse fim:

padronização de diretrizes e procedimentos de funcionamento dos serviços; elaboração de fluxos de atendimento integrado pelas redes locais de atendimento à mulher em situação de violência; institucionalização da rede de atendimento à mulher em situação de violência por meio da formalização dos instrumentos pactuados, como protocolos, por exemplo; qualificação sistemática dos profissionais que atuam na Rede; desenvolvimento de mecanismos de gestão e avaliação dos serviços da Rede; realização de encontros com os serviços da Rede para supervisão, acompanhamento e avaliação dos casos atendidos.

Tendo importante papel na Rede de Atendimento Especializado, considerou-se a necessidade de elaboração de norma técnica que estabelecesse, em âmbito nacional diretrizes, atribuições e padrões gerais de funcionamento desse equipamento da Rede de Atendimento, trazendo subsídios para que estados e municípios garantam a implementação da política nacional de enfrentamento à violência.

Assim foi elaborada no ano de 2006 a primeira Nota Técnica a partir de um processo participativo, sob coordenação da SPM, que contou com representantes governamentais de diversos estados e municípios e com a presença de representantes da sociedade civil.

Outros serviços fundamentais para assegurar o atendimento adequado às mulheres em situação de violência são os abrigamentos, que visam propiciar às mulheres uma proteção emergencial para casos de ameaças graves e/ou estrutura mínima durante período delimitado para sua reestruturação. Buscando igualmente traçar parâmetros de qualidade desses equipamentos, em 2011, em parceria com o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, a Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República lança as *Diretrizes Nacionais para o Abrigamento de Mulheres em Situação de Violência*, com o objetivo de resgatar a Casa Abrigo como espaço de segurança, proteção e (re) construção da cidadania, resgate da autoestima e empoderamento das mulheres, a partir de valores feministas. As recomendações previstas nas diretrizes foram também o resultado de discussões coletivas no âmbito do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência, que contaram com representações de organismos de políticas para as mulheres, serviços da rede de atendimento à mulher e da sociedade civil, realizadas em 2009 no “Encontro da Região Sudeste para Discussão da Central de Abrigamento” e no “Workshop da Política Nacional de Abrigamento”.

Seis anos após o lançamento do Pacto, sete anos após o lançamento da Norma Técnica de Uniformização dos Centros de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência e dois anos após o lançamento das Diretrizes Nacionais para o Abrigamento, a Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República inicia uma nova fase de reavaliação da atuação dos serviços da rede especializada de atendimento à mulher em situação de violência e da implementação do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência. Essa reavaliação culmina com o lançamento o Programa *Mulher: Viver sem Violência*, em Março de 2013, que tem o objetivo ampliar o acesso das mulheres aos serviços, garantir a integralidade do atendimento e implementar o atendimento especializado para o enfrentamento à violência contra as mulheres a partir do que propõe a Lei Maria da Penha e de novos paradigmas neste atendimento, visando sempre o acolhimento à mulher e a construção de oportunidades para que ela possa romper com o ciclo da violência.

Esta consultoria, visa propiciar subsídios para a reformulação da Norma Técnica de Uniformização dos Centros de Referência de Atendimento à Mulher e, das Diretrizes Nacionais para o Abrigamento, à luz da avaliação da implementação do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e do Programa Mulher: Viver sem Violência, para que desta forma, o papel dos Centros de Referência sejam ressignificados como parte integrante destas iniciativas estruturantes.

## Responsabilidades

Sob a supervisão da Secretária Adjunta do Enfrentamento à Violência da SPM, a/o Consultora/o Local vai:

1. Apresentar subsídios para a revisão da proposta de Norma Técnica de Padronização dos Centros Especializados de Atendimento à Mulher em Situação de Violência e criação de proposta de Norma Técnica de Padronização dos Serviços de Abrigamento para Mulheres em Situação de Violência adequando aos

- processos de rede e de novos programas em implementação pela SPM.
2. Realizar pesquisa sobre o funcionamento dos Centros Especializados de Atendimento à Mulher em Situação de Violência e dos Serviços de Abrigamento para Mulheres em Situação de Violência e outros serviços correlatos e levantamento das principais dificuldades para implementação adequada de seus objetivos de acordo com as respectivas normas técnicas.
  3. Revisar a Norma Técnica de padronização dos Centros de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência e revisão das Diretrizes Nacionais para o Abrigamento de Mulheres em Situação de Violência, considerando as políticas de enfrentamento à violência posteriores à publicação da Norma e Diretriz e os dados levantados na pesquisa.
  4. Apresentar uma proposta de Norma Técnica de Padronização dos Centros de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência e dos Serviços de Abrigamento para Mulheres em Situação de Violência.

## Produtos, Cronograma e Pagamentos

Produto	Prazo	Pagamento (%)
Plano de trabalho contendo a proposta metodológica e cronograma de trabalho, pactuado com o Gabinete da SEV.	15 dias	0
Documento técnico com resultados de pesquisa sobre funcionamento Centros de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência e dos Serviços de Abrigamento para Mulheres em Situação de Violência e levantamento das principais dificuldades para implementação adequada de seus objetivos.	45 dias	33%
Proposta de Norma Técnica de Padronização dos Centros de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência e dos Serviços de Abrigamento para Mulheres em Situação de Violência.	65 dias	33%
Proposta de Norma Técnica de Padronização dos Centros da Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência e dos Serviços de Abrigamento para Mulheres em Situação de Violência com inclusão de sugestões da SPM.	92 dias	34%
<b>Total</b>	<b>92 dias</b>	<b>100%</b>

O prazo se refere ao número de dias corridos a partir da data de assinatura do contrato.

A SPM revisará, aprovará, e enviará para ONU Mulheres o produto, a fatura original, e a solicitação de pagamento em até 10 dias úteis, após a entrega do produto pela/o consultor/a.

A ONU Mulheres efetuará o pagamento em até 5 dias úteis, após o recebimento do produto, da fatura original, e da solicitação de pagamento da SPM.

Qualquer mudança na característica dos produtos, prazo de entrega dos produtos, ordem de entrega dos produtos, ou valores dos produtos deve ser solicitada oficialmente, para que uma emenda ao contrato seja emitida antes da ocorrência da mudança.

## Viagens e Insumos

A consultoria deverá realizar-se em Brasília, DF, Brasil. Custos de deslocamento até Brasília são de responsabilidade da/o consultor/a.

Não estão previstas viagens de Brasília a outras localidades relacionadas à implementação das atividades descritas neste termo de referência. Caso no decorrer da consultoria se torne necessário, os gastos relacionados com viagens ficarão sob a responsabilidade da SEV/SPM/PR.

Insumos para a realização da consultoria, tais como equipamento e local de trabalho, serão responsabilidade do/a consultor/a.

## Requisitos

### **Requisito mínimo (eliminatório)**

**Educação:** Graduação em Ciências Humanas.

**Idioma:** Português.

**Experiência:** Mínimo de 2 anos de experiência profissional em gestão de políticas públicas de gênero.

### **Requisito desejável (classificatório)**

**Experiência:** Experiência profissional em Coordenação de Serviços da Rede Especializada de Atendimento à Mulher em Situação de Violência ou de atendimento às mulheres em situação de violência em Centros de Referência de Atendimento à Mulher ou em Serviços de Abrigamento Para Mulheres em Situação de Violência. Experiência profissional ou acadêmica na temática do enfrentamento à violência contra mulheres.

## Seleção

As candidaturas deverão cumprir integralmente e rigorosamente os requisitos mínimos, e serão selecionadas em função dos seguintes critérios:

<b>Critério</b>	<b>Peso</b>
Experiência profissional em gestão de políticas públicas de gênero	30 pontos
Experiência profissional em Coordenação de Serviços da Rede Especializada de Atendimento à Mulher em Situação de Violência ou de atendimento às mulheres em situação de violência em Centros de Referência de Atendimento à Mulher ou em Serviços de Abrigamento Para Mulheres em Situação de Violência.	40 pontos
Experiência profissional ou acadêmica na temática do enfrentamento à violência contra mulheres.	30 pontos
<b>Total</b>	<b>100 pontos</b>

Os critérios serão avaliados com base nos documentos listados na seção “Candidatura” (abaixo).

### **Processo de seleção**

**Primeira fase:** Triagem de propostas de acordo com os requisitos mínimos.

**Segunda fase:** Análise das candidaturas pelo Comitê de Seleção, composto de representantes da SPM e da ONU Mulheres. Classificação de acordo com os critérios.

**Terceira fase:** Entrevista, pelo Comitê de Seleção, composto de representantes da SPM e da ONU Mulheres, se necessário.

**Quarta fase:** Análise da proposta financeira e aplicação da metodologia *best value for money*.

## Candidatura

As/os candidatas/os interessadas/os em participar do processo seletivo deverão apresentar os seguintes documentos:

I - Currículo

II - Carta de apresentação.

III - Diplomas.

IV - Proposta de plano de trabalho.

V - Proposta financeira, incluindo valor das parcelas por produto e o valor total da consultoria conforme a seção "Produtos, Cronograma e Pagamentos".

Os documentos devem ser enviados para: [consultorias@spm.gov.br](mailto:consultorias@spm.gov.br) até **10/10/2014**.

Especificar no assunto da mensagem: "Edital 001/2014: Consultoria - Subsídios para a reformulação da Norma Técnica de Padronização dos Centros de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência e dos Serviços de Abrigamento para Mulheres em Situação de Violência".

Dado o grande número de candidaturas recebidas, somente as/os candidatas/os selecionadas/os serão notificadas.

Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos necessários devem ser encaminhados para [consultorias@spm.gov.br](mailto:consultorias@spm.gov.br). Especificar no assunto da mensagem "Dúvida – Edital 001/2014: Consultoria - Subsídios para a reformulação da Norma Técnica de Padronização dos Centros de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência e dos Serviços de Abrigamento para Mulheres em Situação de Violência".

### Observações

Candidatas/os com vínculo empregatício com instituições públicas só poderão ser contratados se apresentarem evidência de licença sem vencimentos ou uma carta de não-objeção à realização da consultoria, emitida pela instituição pública empregadora. Caso o vínculo das/os candidatas/os seja com instituição de pesquisa e universidades, basta apresentação de carta de não-objeção emitida pela instituição pública empregadora.

Candidatas/os não podem ter um contrato ativo ou pendências com a ONU Mulheres.

Candidatas/os não podem ter parentesco direto com funcionários/as do sistema Nações Unidas.

Candidatas/os devem ter nacionalidade brasileira ou permissão para trabalhar no Brasil.

**ROSANGELA RIGO**

Secretária Adjunta de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres  
Secretaria de Políticas para as Mulheres/PR

**LOURDES MARIA BANDEIRA**

Secretária Executiva  
Secretaria de Políticas para as Mulheres/PR